



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 211, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.248, de 22 de Dezembro de 2020 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 26006/2021, com a solicitação da Secretária Municipal de Fazenda;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0030.2.121	3.3.90.39.99.99.00	0000	20.000,00
04.01	Benefícios Eventuais	08.244.0031.2.125	3.3.90.32.00.00.00	0000	30.000,00
04.01	PSEMC CREAS/APAE	08.244.0031.2.144	3.3.90.36.99.00.00	0017	5.000,00
	TOTAL				55.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Benefícios Eventuais	08.244.0031.2.125	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	10.000,00 10.000,00
04.01	BL- PSB-FNAS CRAS/Equipe Volante/SCFV	08.244.0031.2.142	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	10.000,00 20.000,00
04.01	PSEMC CREAS/APAE	08.244.0031.2.144	3.3.90.48.00.00.00	0017	5.000,00
	TOTAL				55.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1429